



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 05**, de 28 de junho de 2019.

Ilmo. Sr. Ouvidor Geral da CMA

**Freddy Roberto de Oliveira Carvalho Filho**

**Considerando** a auditoria ordinária realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estados do Espírito Santo com o fito de avaliar **a transparência passiva eletrônica** no Portal da Câmara Municipal de Anchieta, exercício de 2018, processo TCEES nº 7480/2018-2, da qual resultou o **Relatório de Auditoria 00037/2018-7**.

**Considerando** a Lei 12.527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências

**Considerando** as competências atribuídas à Ouvidoria Geral da CMA pela Lei Municipal 1258/2017(Lei do Quadro) em seu Art. 11, abaixo transcrita:

Art. 11 A Ouvidoria da Câmara Municipal, subordinada à Mesa, compete:

- I – **Receber, analisar, encaminhar, e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;**
- II – organizar os canais de acesso ao cidadão à Câmara Municipal (...)
- (...)

**Considerando** ainda que compete ao Controle Interno desta Casa de Leis auxiliar o Controle Externo no exercício de suas funções conforme determina o artigo 5º inciso II (primeira parte), da lei municipal nº 840/2013, abaixo transcrita:

Art. 5º São responsabilidades da Controladoria do Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

(...)

II - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações (...)

Em vista desta obrigação incontornável, solicita-se ao Ilustríssimo Sr. Ouvidor Geral da CMA que remeta à Unidade Central de Controle Interno, relatório com o **Plano de Ação** para sanar os achados de auditoria apontados no relatório individualizado de Auditoria da Transparência Passiva Eletrônica 2018.

A fim de auxiliar na elaboração do plano de ação, segue planilha modelo contendo os itens identificados no RELATÓRIO FINAL de auditoria TCE-ES. Segue, TAMBÉM, em anexo, Cópia do relatório individualizado de auditoria da transparência passiva eletrônica 2018 onde é possível identificar os itens com pontuação **INSUFICIENTE**. **Solicita-se devolução do Plano de Ação preenchido até 15/07/2019.**

Imperioso ressaltar que o Setor responsável deve observar se os demais itens auditados, sob sua responsabilidade, que há época da auditoria haviam sido pontuados positivamente, continuam sendo atendidos por esta Casa de Leis.

### PLANO DE AÇÃO PROCESSO TC-7480/2018-2 AUDITORIA DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA NA INTERNET REALIZADA PELO TCE-ES

ITEM	ACHADO DE AUDITORIA	PRAZO	SITUAÇÃO
01	Possui sítio na Internet?		SIM
02	Divulga SIC físico?		SIM, COMPLETO
03	Divulga relatório anual de processamento de pedidos?		<i>SIM INCOMPLETO</i>
04	Oferece alternativa de encaminhamento de pedidos pelo site?		SIM
05	Foram feitas exigências de identificação inviabilizadoras?		NÃO
06	Foi exigido o motivo do pedido?		NÃO



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

07	Houve resposta ao pedido de acesso?		SIM
08	A informação foi fornecida por meio eletrônico?		<u>Indicou local eletrônico correto (insuficiente);</u> Aparentemente queriam que fosse enviado o contrato em pdf
09	A informação fornecida estava de acordo com o pedido?		SIM
10	A informação fornecida estava completa?		SIM
11	A resposta foi enviada dentro de 30 dias		SIM
12	Houve pedido de prorrogação em caso de resposta após 20 dias?		NÃO SE APLICA
13	O pedido de prorrogação contém justificativa?		NÃO SE APLICA
14	Houve limitação no tamanho do texto pedido?		NÃO
15	Foi exigida a seleção de temas pré-definidos?		NÃO
16	Foi exigido cadastro no site?		NÃO
17	Forma feitas exigências de identificação dificultadoras?		NÃO
18	Houve a possibilidade de acompanhamento do pedido?		SIM
19	Houve confirmação do recebimento do pedido?		SIM

**SAMARA LOPES GAMAS**  
**CONTROLADORA GERAL**

**MAURO SÉRGIO DE SOUZA**  
**ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**